



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.618, de 09 de Outubro de 2014.

Súmula: Ratifica alterações do Contrato e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CONIMS e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas e autorizadas pelo Município de Coronel Vivida, as alterações do Contrato e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS (CNPJ nº 00.136.858/0001-88) devidamente aprovadas em Assembleia Geral, realizada em 11 de agosto de 2014, e publicadas, integralmente, no site www.conims.com.br/site, conforme autorizado pelos art. 5º, § 8º, e art.8º, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete